

PROJETO DE LEI Nº 15 /2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À  
LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, INCLUINDO  
ELEMENTO ECONÔMICO E ALTERANDO AÇÕES,  
PROJETOS E ATIVIDADES NO EXERCÍCIO DE 2021.

**JOSÉ EDER GALDINO DA COSTA**, Prefeito Municipal de Cunha,  
Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga  
a seguinte lei:

**Art. 1º:** Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente o elemento econômico sob a seguinte classificação e fonte de recurso:

<b>04 – SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>02 – Setor do FUNDEB</b>	
Projeto/Atividade – 1.037 – Investimentos do FUNDEB 40%	
4.4.90.52.00.00.00.0.2.262 – Equipamentos e material permanente	R\$ 100.000,00

**Art. 2º:** O presente crédito especial será coberto com recursos de anulação parcial proveniente da seguinte dotação orçamentária:

<b>04 – SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>02 – Setor do FUNDEB</b>	
Projeto/Atividade – 1.037 – Investimentos do FUNDEB 40%	
3.3.90.30.00.00.00.0.2.262 – Material de consumo	R\$ 100.000,00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64



**Art. 3º** - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas na LDO do exercício vigente.

**Art. 4º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 15 de julho de 2021.



JOHÉ EDER GALDINO DA COSTA  
Prefeito Municipal

CUNHA, 15 de julho de 2.021.

Ofício GAB nº 110/2021

1. Temos a honra de submeter à consideração de Vossas Excelências proposta de Projeto de Lei que trata da autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Municipal vigente.
2. Os recursos em testilha serão utilizados para investimentos para equipamentos e material permanente, sendo certo que, com fundamento na Lei Federal nº 4.320/64, faz-se necessária a abertura do crédito especial que propõe o artigo 1º do presente Projeto de Lei, com o objetivo de atender as despesas orçamentárias pertinentes
3. Essas considerações, Senhor Presidente, revestem a proposta ora submetida à elevada apreciação de Vossa Excelência e seus pares, cuja implementação, em muito contribuirá para o fortalecimento da consecução das atividades, razão pela qual solicitamos a tramitação em caráter de urgência.

Atenciosamente,

  
**JOSE ÉDER GALDINO DA COSTA**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**RONALDO CHARLES DOS SANTOS**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Cunha/SP

  
16/07/2021  
Câmara Municipal de Cunha  
Maria Elegi P. Vaz  
Escriturário